



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 049/94

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE
ALIMENTAÇÃO PARA A POLÍCIA MILITAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal
de Cotriguaçu.

FAZ SABER à todos os habitantes
deste Município, que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer alimentação
ao Destacamento de Polícia Militar do Município, equivalente a 2 (dois) salários
mínimos mensais, por tempo indeterminado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à
conta da seguinte dotação orçamentária, podendo constar nos Orçamentos subse-
quente: 2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.07.0212.006 - 3120 MATERIAL DE CONSUMO;

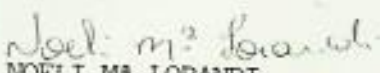
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 24 de Janeiro de 1994


ANTONIO SKURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado a presente na data supra.


NOELI Mª LORANDI
CHEFE DE EXPEDIENTE